

## ESCLARECIMENTOS

1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?  
R: Já existe a prestação dos serviços executado pela empresa **FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
2. Qual a data término do atual contrato?  
R: 04/08/2020
3. Qual a data estimada para início das atividades?  
R: Item 2.2 do Edital.
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?  
R: 168 funcionários
5. Qual o valor dos salários praticados atualmente?  
R: Conforme Convenção Coletiva de Trabalho.
6. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores?  
R: Registro no MTE nº RJ000705/2019.
7. Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade?  
R: Registro no MTE nº RJ000705/2019.
8. Qual o horário de trabalho dos turnos?  
R: Anexo E do Edital
9. Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados?  
R: Anexo E do Edital
10. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa?  
R: A Universidade não possui transporte regular dentro do campus.
11. Os funcionários terão direito a adicional de periculosidade? Em caso positivo, quantos e quais postos?  
R: Conforme 8.39 do Anexo 1.
12. Os funcionários terão direito a adicional de insalubridade? Em caso positivo, quantos, quais postos e qual percentual?  
R: Conforme 8.39 do Anexo 1.
13. Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de

higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição?

R: Conforme área definida no Anexo D.

14. Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto “vazio” neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada (1 hora por dia)?

R: posto “vazio”.

15. Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo?

R: Conforme área definida no Anexo D.

16. As licitantes devem apresentar em sua proposta comercial exatamente o quantitativo de materiais e equipamentos descritos no termo de referência?

R: Item 12.1.1 “e”, Anexo H e Anexo C do Edital.

17. Caso a Licitante entenda ser possível alterar os quantitativos dos materiais, substituição ou inclusão de materiais poderá efetuar esta mudança?

R: Conforme resposta ao item 16.

18. Os quantitativos apresentados estão de acordo com o fornecimento real do atual contrato?

R: Item 12.1.1 “e”, Anexo H e Anexo C do Edital.

19. Durante a execução contratual, a contratada deverá fornecer mensalmente exatamente o quantitativo descrito no Termo de Referência ou será fornecido conforme levantamento da demanda real de cada localidade?

R: Conforme legislação vigente e disposto no Edital.

20. Caso a Contratada solicite algum material não previsto na listagem disponibilizada no Termo de Referência, qual será o critério para pagamento deste item?

R: Não haverá solicitação material que não esteja previsto no Edital.

21. Para efeitos de pagamento dos insumos durante a execução contratual, será considerado o quantitativo real apresentado multiplicado pelo valor unitário previsto na planilha de custos ou será considerado exatamente o valor mensal por cada posto independentemente do fornecimento real?

R: Conforme item 8.1 do Anexo 1.

22. Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

R: Item 12.1.1 “e”, Anexo H e Anexo C do Edital.

23. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
R: Item 12.1.1 “e”, Anexo H e Anexo C do Edital.
24. Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?  
R: Conforme item 9.4 do Anexo 1.
25. Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto?  
R: Controle discricionário da empresa.
26. Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato?  
R: Itens 4.3, 8.1, 8.22 e 8.39.2 do Anexo 1 (Termo de Referência) do Edital.
27. Qual o respectivo percentual de ISSQN?  
R: Conforme a legislação vigente.
28. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?  
R: Item 8, subitens 8.6 e 8.10 , Anexo 1 do Edital.
29. Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual?  
R: Item 8, subitens 8.6 e 8.10 , Anexo 1 do Edital.
30. O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços?  
R: Item 8, subitens 8.6 e 8.10 , Anexo 1 do Edital.
31. Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 2/2008 e demais alterações?  
R: A IN 02/2008 foi revogada.
32. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o SAT apresentado na planilha (RATXFAP)?  
R: Conforme Anexo B – Planilha de composição de custos
33. A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados?  
R: Conforme Anexo B – Planilha de composição de custos
34. Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? ou qual a média de atraso em dias/meses?  
R: Item 15 do Edital.

35. Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria?

R: Item 15.8 do Edital.

36. Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT?

R: Conforme legislação vigente.

37. A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa?

R: Item 2.6 do Edital.

38. Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?

R: Item 11.1.1 do Edital.

39. Considerando que já foi homologada a nova CCT da categoria nº RJ000705/2019, deveremos apresentar as propostas com os novos salários ou aqueles descritos no edital?

R: sim

40. As Licitantes que não utilizarem a produtividade informada em Edital, serão desclassificadas?

R: Item 9.5 do edital.